

**DECRETO Nº 3.948 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 3.164 DE 09 DE JUNHO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER CONSULTIVO EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O prefeito municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Planejamento e Desenvolvimento Territorial Urbano e Rural, nos termos da Lei Complementar 130 de 10 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO** a mudança administrativa advinda da posse do Prefeito Municipal Gestão 2021/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3.164 de 09 de junho de 2015 que “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER CONSULTIVO EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL”, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Política Urbana e Rural de Patrocínio – COMPUR com caráter consultivo em matéria de política de planejamento e desenvolvimento territorial urbano e rural, composto por 24 (vinte e quatro) membros representantes dos Poderes Públicos e da sociedade civil, de acordo com a seguinte composição:*

**§ 1º - Representantes da sociedade civil:**

*II - Associação dos Engenheiros;*

*Matheus Assis Vieira*

*III - Associação dos Arquitetos;*

*Não tem esta associação formalizada em Patrocínio*

*IV - Setor Acadêmico;*

*Marlucio Anselmo Alves*

*V - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;*

*José Pedro Correa dos Santos*

*VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;*

*Ediram Rodrigues Quaresma*

*VII - Clubes de Serviço e Organizações não Governamentais – ONGs;*

*Élida da Silva Amparo – ONG “Mulher Negra”*

*VIII - Ordem dos Advogados do Brasil;*

*Maria Leny Mundim Costa de Paula*

*IX - Associação do Setor Imobiliário;*

*Claudiano Fonseca*

*X - Membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;*

*Michelle Ramos Bernardes Dias Martins*

*XI - Associação dos Contabilistas.*

*Lázaro dos Santos Filho*

**§ 2º - Treze membros, sendo 7 (sete) representantes do Poder Executivo e 6 (seis) do Poder Legislativo.**

**Poder Executivo:**

*I – Ione Aparecida Alves – Secretaria de Urbanismo*

*II – Patrícia Nayara Naimeg – Secretaria de Urbanismo*

*III – Ana Luiza Ferraz Alvez – Secretária de Urbanismo*

*IV- Eugênio Sérgio Rocha - Secretária de Urbanismo*

*V – Simone Cortes de Melo Lobato - DAEPA*

*VI - Rosa Helena Borges Peres – Secretária Municipal de Meio Ambiente*

*VII – André de Oliveira – Secretária de Obras*

**Poder Legislativo:**

*I – Adriana Fátima de Paula Magalhães - Vereadora*

*II – Florisvaldo José de Souza – Vereador*

*III – Eliane Ferreira Nunes – Vereadora*

*IV – Natanael Oliveira Diniz – Vereador*

*V – Roberto Margari de Souza – Vereador*

*VI – Raquel Aparecida Rezende – Vereadora”.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o decreto nº 3.666/2020.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2021.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**